



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 03 de 2026, protocolado nesta Casa de Leis em 09 de janeiro de 2026.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem como finalidade viabilizar a adequada execução das ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com a destinação específica dos recursos estaduais transferidos ao Município, os quais não possuem previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente.

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.35, inciso I, do Regimento Interno, que assim dispõe:

“Art. 35. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar, quanto à legalidade e ao mérito, sobre todos os assuntos de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente sobre:

I - as leis orçamentárias, suas alterações e créditos adicionais”. (Destacado)

Em relação a origem do valor para cobrir os créditos abertos, sua totalidade será em decorrência de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde.

Lembrando que créditos adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente orçadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). O crédito especial é para dotação não prevista na lei orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conforme a Lei nº 4.320/64 (Estatuto das Finanças Públicas), que rege as finanças públicas no Brasil, a abertura de créditos adicionais especiais deve ser autorizada por lei e, sempre que possível, indicada a origem dos recursos.

Seguindo ao que preceitua o próprio art.35 do Regimento Interno, em relação ao mérito, não parece haver qualquer irregularidade aparente que enseje sua rejeição.

Assim, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 13 de janeiro de 2026.

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora

ASSINADO POR Jovileni Silvina da Silva Amaral - Z33S-8F73-ECFE-3NFK



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z33S8F73ECFE3NFK>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z33S-8F73-ECFE-3NFK



ASSINADO POR Jovilei Silvina da Silva Amaral - Z33S-8F73-ECFE-3NFK